

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR *Francisca Santos da Silva*



ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO TAVARES HORTI

EC-4

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGARTUREITO



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 6.177.339 DATA DE EXPEDIÇÃO 10/12/2018

NOME << ERISELIA SANTOS DA SILVA >>

FILIAÇÃO << FRANCISCO ABILIO DA SILVA >>
<< IRENE MONTEIRO DA SILVA >>

NATURALIDADE CAJAZEIRAS - PB DATA DE NASCIMENTO 05/07/1980

DOC. ORIGEM << CC. 38.3/2 L.885 F.282 CARL. PETROLINA-PE 11.01.2008 >>

CPF 046.110.564-06

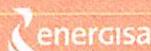
ASSINATURA DO TITULAR *Francisca Santos da Silva*

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

719009300301155413.0425105 F-85 14.529 - 111X

Indústria Gráfica Brasileira Ltda.

DANF3E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL
DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA



ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
Br 230, Km 26 - Cristo Redentor - João Pessoa/PB - CEP 58071-880
CNPJ: 09.096.183/0001-40 - Insc. Est. 16.016.823-0

Classificação: MTC - CONVENCIONAL BAIXA TENSÃO / B2 Tipo de Fornecedor: MONOFÁSICO RURAL / RURAL RESIDENCIAL

TENSÃO NOMINAL EM VOLTS Disp.: 230 Lim. min.: 202 Lim. máx.: 231

FRANCISCO MATEUS DOS SANTOS

SIT. IMPUEIRA, S/Nº/IMPUEIRAS - AREA RURAL
CACHOEIRA DOS INDIOS / PB CEP: 58935000 (40) 212
ROTEIRO 14 - 215 - 423 - 2800

CPF/CNPJ/RANI: 079.639.774-03

CÓDIGO DO CLIENTE

5/1509865-0

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO

D5099848620

REF: MÊS / ANO VENCIMENTO TOTAL A PAGAR
Mar / 2024 26/04/2024 R\$ 78,26



NOTA FISCAL Nº 031420935 - SÉRIE 001
DATA EMISSÃO/APRESENTAÇÃO: 21/03/24
Consulte pela Chave de Acesso em:
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/n3e/consulta>

Chave de Acesso:
25241326109518300014000010314209352074906643

EMITIDO EM CONTINGÊNCIA
Pendente de autorização

Encargo de Uso do Sistema de Distribuição (Ref. 17/2024) R\$ 51,59
"Problemas com alcoolismo? Nós podemos ajudar - Ligue: (83) 3222-4557 / 0 800 8-4556" - Alcoolicos Anônimos na Paraíba

AVISO: Permanecendo em atraso os "DEBITOS ANTERIORES" já realizados, a suspensão do fornecimento poderá ocorrer a qualquer momento até o término do prazo de 90 (noventa) dias, contado da data de vencimento da fatura vencida e não paga. Seguir anexo e Saúde no Trabalho. A prevenção é sempre o melhor caminho. A vida em primeiro lugar! - Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região
- Leitura confirmada Isento ICMS

Datas de Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº Dias	Próxima Leitura
	22/02/24	21/03/24	28	22/04/2024

ITENS DA FATURA	Unid.	Quant.	Preço unit. e/tributos (R\$)	Valor Total (R\$)	PIS/Colins (R\$)	Base Calc. ICMS (R\$)	Aliq. ICMS (%)	ICMS (R\$)	Tarifa unit. (R\$)
Consumo em kWh	KWH	123	0,636290	78,26	4,18	0,00	0	0,00	0,602190



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS

08923997000163
AVENIDA GOVERNADOR JOÃO AGRIPINO FILHO, 20
FONE: (83) 3558-1050
SECRETARIA DA FAZENDA PUBLICA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 002480

Certificamos, a requerimento da parte interessada, e de acordo com as informações prestadas pelo setor tributário que,

Inscrição Municipal: 8555/2017

Nome: **ERISELIA SANTOS DA SILVA**

Endereço: SÍTIO IMPUEIRAS

Numero: SN

Complemento:

Bairro: ZONA RURAL

Cidade: CACHOEIRA DOS ÍNDIOS

UF: PB

CPF/CNPJ: 046.110.564-06

está quites com os tributos municipais.

Finalidade:
DIVERSOS

Ficam, todavia, ressalvados os direitos da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados. Do que constar, passamos a presente certidão, para fins de PROVAS JUNTO A TODOS E QUAISQUER ÓRGÃOS.

ESTA CERTIDÃO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE A SITUAÇÃO DO CONTRIBUINTE NO AMBITO DESTA SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL.

CACHOEIRA DOS ÍNDIOS , 23 de abril de 2024


ZENAILDA REIS LEITE
AGENTE FISCAL DE ARRECAÇÃO

08.923.997/0001-63
PREFEITURA MUN. DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS
Av. Governador Joao Agripino Filho, 20
Barro Antonio Leite Rolim CEP 58.935-000
Cachoeira dos Índios-PB

VÁLIDA POR 60 (SESSENTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO.

NOTA IMPORTANTE: QUALQUER RASURA TORNARÁ O PRESENTE DOCUMENTO NULO.

Emitido por: zenailda



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO

CÓDIGO: 563C.3C18.1584.1FD5

Emitida no dia 25/04/2024 às 10:48:51

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: 046.110.564-06

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa**. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
Certidão de Débito emitida via 'Intranet'.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ERISÉLIA SANTOS DA SILVA

CPF: 046.110.564-06

Certidão nº: 28285683/2024

Expedição: 23/04/2024, às 10:18:37

Validade: 20/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ERISÉLIA SANTOS DA SILVA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **046.110.564-06**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ERISÉLIA SANTOS DA SILVA
CPF: 046.110.564-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:22:07 do dia 23/04/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/10/2024.

Código de controle da certidão: **7B0C.65EE.661A.AC2B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



EXTRATO COMPLETO DA UNIDADE FAMILIAR DE PRODUÇÃO AGRÁRIA - CAF

Informações

Nº CAF
PB072023.01.000575155CAF

Situação
ATIVO

Data da Inscrição
06/09/2023

Data de Validade
06/09/2025



Endereço da UFPA

CEP 58.935-000	UF/Município PB - Cachoeira dos Índios	Logradouro SÍTIO IMPUEIRAS
Complemento CASA	Número	Referência

Composição Familiar da UFPA

* O nome do membro familiar destacado em negrito identifica o declarante da UFPA.

Nome	CPF	Relação de parentesco com Declarante	Data de Inclusão na UFPA
FRANCISCO MATEUS DOS SANTOS	079.639.774-03	Cônjuge ou companheiro(a)	
ERISELIA SANTOS DA SILVA	046.119.564-06	Pessoa Responsável pela UFPA (declarante)	

Áreas da UFPA

Área	Und. de Medida	Tipo	Localização da Área	UF	Município	Responsável	Imóvel Principal
2,00	ha	Terra	Rural	PB	Cachoeira dos Índios	ERISELIA SANTOS DA SILVA	Sim

Rendas da UFPA

Origem da Parcela do Rendimento	Tipo de Renda	Categoria Produto	Produto	Valor (R\$)
Gerada no Estabelecimento	Lavouras Temporárias	Outras Culturas e Produtos	Outras Culturas	1.500,00
Gerada no Estabelecimento	Lavouras Temporárias	Outras Culturas e Produtos	Outras Culturas	1.000,00
Gerada no Estabelecimento	Lavouras Temporárias	Tubérculos	Inhame e Cara	2.000,00
Gerada no Estabelecimento	Lavouras Temporárias	Outras Culturas e Produtos	Outras Culturas	1.000,00
Gerada no Estabelecimento	Lavouras Temporárias	Tubérculos	Mandioca	2.000,00
Gerada no Estabelecimento	Lavouras Temporárias	Fruticultura	Outras frutas Lavoura Temporaria	1.500,00
Gerada fora do Estabelecimento	Rendas fora do estabelecimento	Benefícios Sociais	Outros Benefícios Sociais	14.544,00

Total de renda gerada no estabelecimento: 9.000,00
Total de renda gerada fora do estabelecimento: 14.544,00
Renda Auferida: 23.544,00

Orientações

A inscrição no CAF tem validade de 2 (dois) anos a contar da sua ativação no CAFWeb.

Em nenhuma hipótese a validade da inscrição no CAF poderá ultrapassar o prazo de 2 (dois) anos, compreendendo, inclusive, eventuais períodos de suspensão da inscrição conforme descrito na Portaria vigente.

A renovação da inscrição no CAF será realizada mediante a apresentação da documentação obrigatória atualizada à entidade pública e privada credenciada no Sistema de Credenciamento das Entidades Públicas e Privadas da Rede CAF (CECAF).

Caso a renovação da inscrição no CAF não seja realizada após dois anos da data de ativação no sistema CAFWeb, a inscrição passará para a situação suspensa até que a renovação seja efetivada.